



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 108, de 14 de novembro de 2017.

REFERENDA o AD REFERENDUM, da Mesa Diretiva do CMAS publicada através da Resolução CMAS nº 101/2017 relativa ao Plano de Trabalho e Aplicação IGD/SUAS/2017 e aplicação dos 3% para o Controle Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em **Reunião Ordinária** realizada em 14 de dezembro de 2017, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Federal que altera a LOAS nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências”.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio

à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS em seu Art. 6º do, § 2º.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1601 de 28 de novembro de 2017, que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação em caráter de urgência sobre nova alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Recurso federal IGD/SUAS 2017, haja vista que o MDS depositou por meio do Fundo Nacional de Assistência Social no mês de novembro de 2017 o total de 06 parcelas referentes ao ano de 2016 do IGD/SUAS, no valor total de R\$ 46.496,10, sendo que o prazo final para a SEASO fazer os encaminhamentos de ordens de compra é dia 08 de dezembro de 2017 e a Reunião Ordinária do CMAS será somente em 14 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a reunião da Mesa Diretora ocorrida em 28 de novembro de 2017, que encaminhou por AD REFERENDUM a aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação IGD/SUAS/2017 apresentado pela SEASO no valor de R\$ 43.147,72, assim como em conjunto com a Secretária Executiva do CMAS aprovou a aplicação do valor de R\$ 3.340,00 referentes aos 3% destinados ao Controle Social, para a aquisição de 01 computador e 01 HD Externo.

RESOLVE

Art. 1º REFERENDAR o AD REFERENDUM, da Mesa Diretiva do CMAS publicada através da Resolução CMAS nº 101/2017 relativa ao Plano de Trabalho e Aplicação IGD/SUAS/2017 e aplicação dos 3% para o Controle Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 18 de dezembro de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2017/2019